

4 — Local de trabalho — o candidato aprovado exercerá funções na sede (em Lisboa) ou no centro de apoio de âmbito regional (no Porto), mas o exercício das funções de inspector superior principal implica a prática de serviço externo em todo o território nacional.

5 — A remuneração é a fixada de acordo com a escala salarial correspondente à categoria para que é aberto o concurso, definida no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, acrescida do suplemento de função inspectiva, a que se alude no artigo 12.º do mesmo diploma, sendo as restantes condições de trabalho, regalias e benefícios sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — estar nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria imediatamente inferior da referida carreira (inspector superior) com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, nos termos conjugados do disposto no artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 32/2002, de 22 de Abril, e na alínea a) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril.

7 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, a qual contemplará os factores de ponderação previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do mesmo diploma legal.

8 — Sistema de classificação:

8.1 — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, sendo a mesma resultante da classificação obtida no método de selecção — avaliação curricular —, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à inspectora-geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, para a Avenida de Elias Garcia, 12, 4.º, 1049-042 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso a que se candidata com referência ao *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Categoria detida, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas.

9.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópias dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada;
- d) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza

do vínculo à função pública, a categoria que detém, a respectiva antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a especificação do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho ocupados pelos candidatos e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso;

- e) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar as habilitações literárias, a experiência profissional (funções exercidas actual e anteriormente) e a formação profissional, designadamente as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional frequentadas;
- f) Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Inspeção-Geral estão dispensados de apresentar os documentos que existam nos respectivos processos individuais.

9.4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o currículo profissional a que se refere a alínea e) do n.º 9.3 do presente aviso constitui a base para a avaliação curricular dos candidatos.

10 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos a concurso será afixada na sede deste serviço, e a lista de classificação final será publicitada de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» (Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março.)

12 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado António de Assunção Ferreira, inspector superior principal.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Cândida Pereira, inspectora superior principal, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Isabel Martins Gomes Beirão, inspectora superior principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Fernanda Alves Baptista Monteiro, inspectora superior principal.

Licenciado Francisco Augusto Montenegro Mendonça e Távora, inspector superior principal.

28 de Abril de 2005. — A Subinspectora-Geral, *Mafalda Bettencourt*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde

**Aviso n.º 5609/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista das transferências efectuadas a favor de particulares, pelo Instituto Nacional de Emergência Médica, serviço dependente do Ministério da Saúde, durante o 2.º semestre de 2004:

### Subsídios concedidos

Entidades	Valor — (em euros)	Entidade decisora	Data da decisão
Bombeiros Voluntários de Albufeira . . . . .	94,65 546,77 5 104,70 47,81 2 303,08 3 731,70 571,72 3 282,56	Conselho de direcção . . . . .	14-7-2004 1-9-2004 22-9-2004 20-10-2004 30-11-2004 30-11-2004 2-12-2004 15-12-2004
<i>Total</i> . . . . .	20 008,80		

Entidades	Valor — (em euros)	Entidade decisora	Data da decisão	
Bombeiros Voluntários da Amadora .....	797,92	Conselho de direcção .....	23-6-2004	
	729,22		28-7-2004	
	2 165,59		1-9-2004	
	98,86		1-9-2004	
	105,52		22-9-2004	
	2 047,01		20-10-2004	
	4 963,80		30-11-2004	
	47,60		30-11-2004	
	1 815,97		30-11-2004	
	5 914,50		15-12-2004	
<i>Total</i> .....	18 685,99			
Bombeiros Voluntários de Beato e Olivais .....	7 800	Conselho de direcção .....	30-6-2004	
	5 752		21-7-2004	
	1 830		27-8-2004	
	1 600		22-9-2004	
	1 256		20-10-2004	
	1 366		17-11-2004	
<i>Total</i> .....	19 604			
Bombeiros Voluntários de Cabo Ruivo .....	10 907	Conselho de direcção .....	30-6-2004	
	12 152		11-8-2004	
	4 851		25-8-2004	
	2 651		29-9-2004	
	1 953		20-10-2004	
	2 165		15-12-2004	
<i>Total</i> .....	34 679			
Bombeiros Voluntários da Covilhã .....	134,64	Conselho de direcção .....	14-7-2004	
	360,17		4-8-2004	
	693,82		20-10-2004	
	24,63		24-11-2004	
	6 132,50		30-11-2004	
	116,31		30-11-2004	
	510,11		22-12-2004	
	6 126,90		15-12-2004	
<i>Total</i> .....	14 099,08			
Bombeiros Voluntários da Ajuda .....	7 910	Conselho de direcção .....	30-6-2004	
	5 433		11-8-2004	
	1 932		27-8-2004	
	468		22-8-2004	
	999		20-10-2004	
	1 521		30-11-2004	
<i>Total</i> .....	18 263			
Bombeiros Voluntários de Lisboa .....	6 578	Conselho de direcção .....	30-6-2004	
	3 892		11-8-2004	
	2 718		22-9-2004	
	1 159		29-9-2004	
	1 241		29-10-2004	
	672		15-12-2004	
<i>Total</i> .....	16 260			
Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz .....	242,62	Conselho de direcção .....	23-6-2004	
	1 378,95		14-7-2004	
	316,49		1-9-2004	
	7 565,43		1-9-2004	
	441,03		29-9-2004	
	2 007,21		20-10-2004	
	2 751,30		30-11-2004	
	71,77		22-12-2004	
	2 810		15-12-2004	
<i>Total</i> .....	17 584,80			
Bombeiros Voluntários da Marinha Grande .....	9 233,23		Conselho de direcção .....	28-7-2004
	438,85	1-9-2004		
	2 402,80	30-11-2004		
	111,87	22-12-2004		
	2 507,70	15-12-2004		
<i>Total</i> .....	14 694,45			

Entidades	Valor — (em euros)	Entidade decisora	Data da decisão
Bombeiros Voluntários do Seixal .....	175,72	Conselho de direcção .....	23-6-2004
	7 225,68		14-7-2004
	6 476,93		4-8-2004
	2 983,13		20-10-2004
	9 391,50		30-11-2004
	67,84		22-12-2004
	10 293,20		15-12-2004
<i>Total</i> .....	36 614		
Centro Hospitalar do Alto Minho, S. A. ....	222 335,10	Conselho de direcção .....	3-2004
<i>Total</i> .....	239 787,89		
Hospital Geral de Santo António, S. A. ....	97 033,83	Conselho de direcção .....	15-12-2004
Hospital de São Teotónio — Viseu .....	18 065,89	Conselho de direcção .....	30-12-2004
Hospital São Francisco Xavier .....	13 278,58	Conselho de direcção .....	23-6-2004
	15 666,69		7-7-2004
	11 190,23		14-7-2004
	18 961,81		14-7-2004
	11 065,29		4-8-2004
	10 396,12		27-8-2004
	18 394,89		27-8-2004
	11 489,48		29-9-2004
	12 260,34		6-10-2004
	19 156,05		6-10-2004
	13 857,25		17-11-2004
	15 200,29		17-11-2004
	16 937,25		24-11-2004
	13 381,62		30-11-2004
	12 761,61		29-12-2004
	17 160,45		29-12-2004
	13 648,44		30-12-2004
<i>Total</i> .....	244 806,39		
Hospital Senhora da Oliveira — Guimarães, S. A. ....	236 004,31	Secretário de Estado da Saúde .....	26-12-2003
Hospital Distrital de Santarém .....	164 104,50	Conselho de direcção .....	27-5-2004
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, S. A. ....	3 150,79	Conselho de direcção .....	7-7-2004
	6 772,49		28-7-2004
	815,79		28-7-2004
	3 238,81		4-8-2004
	1 097,83		11-8-2004
	3 238,81		11-8-2004
	6 245,39		25-8-2004
	853,12		25-8-2004
	6 895,10		22-9-2004
	2 803,60		29-9-2004
	6 641,36		29-9-2004
	470,84		29-9-2004
	2 855,76		6-10-2004
	2 955,52		6-10-2004
	609,97		6-10-2004
	382,28		13-10-2004
	7 029,63		13-10-2004
	2 863,88		17-11-2004
	5 195,28		17-11-2004
	3 158,94		30-11-2004
	853,12		30-11-2004
	6 656,94		15-12-2004
	764,55		15-12-2004
<i>Total</i> .....	75 549,80		
Hospital Padre Américo, S. A. ....	196 925,40	Conselho de direcção .....	19-4-2004
<i>Total</i> .....	212 992,53		
Cruz Vermelha Portuguesa — Unidade de Socorro Nacional	65 841,30	Secretário de Estado da Saúde .....	9-8-1995
	4 814,25	Conselho de direcção .....	25-8-2004
	2 420,88		27-10-2004
	4 759,23		17-11-2004
<i>Total</i> .....	77 835,66		
Cruz Vermelha Portuguesa — Núcleo de Vila do Conde .....	1 805,40	Conselho de direcção .....	23-6-2004
	1 820,50		21-7-2004
	1 934,70		25-8-2004
	2 250,90		22-9-2004
	1 910,20		13-10-2004
	1 661,40		30-11-2004
	2 161,20		15-12-2004
<i>Total</i> .....	13 544,30		

Entidades	Valor — (em euros)	Entidade decisora	Data da decisão
Cruz Vermelha Portuguesa — Delegação de Coimbra . . . . .	4 100	Conselho de direcção . . . . .	23-6-2004
	2 275		25-8-2004
	2 750		25-8-2004
	2 350		29-9-2004
	2 125		27-10-2004
	2 400		30-11-2004
	1 850		30-11-2004
<i>Total</i> . . . . .	17 850		
Cruz Vermelha Portuguesa — Delegação da Amadora . . . . .	8 390,55	Conselho de direcção . . . . .	14-7-2004
	9 986,13		25-8-2004
	7 482,72		29-9-2004
	5 254,41		27-10-2004
	<i>Total</i> . . . . .		31 113,81
Cruz Vermelha Portuguesa — Núcleo de Matosinhos . . . . .	1 627,92	Conselho de direcção . . . . .	14-7-2004
	1 719,50		25-8-2004
	1 015,62		25-8-2004
	1 128,18		25-8-2004
	1 137,66		29-9-2004
	1 521,20		6-10-2004
	1 492,38		17-11-2004
	1 404,76		22-12-2004
	1 501,24		29-12-2004
	1 679,76		29-12-2004
	<i>Total</i> . . . . .		13 778,22

13 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Pedro Portugal*.

## Administração Regional de Saúde do Centro

### Sub-Região de Saúde de Coimbra

**Despacho n.º 12 359/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no Dr. António Duarte Vidal Vieira as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 12 672/2004 (2.ª série), de 24 de Maio, do coordenador da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 29 de Junho de 2004.

O presente despacho produz efeitos no período de 20 de Abril a 20 de Maio de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que no âmbito das competências agora subdelegadas tenham sido praticados neste período de tempo.

26 de Abril de 2005. — O Director do Centro de Saúde de Mira, *Sérgio José Cruz Serra Lourenço*.

### Direcção-Geral da Saúde

#### Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche

**Aviso n.º 5610/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de ingresso para provimento na categoria de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Devidamente autorizado por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 28 de Janeiro de 2004, faz-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 22 de Fevereiro de 2005, nos termos da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e legislação complementar do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública, e ainda nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, este também alterado pelos Decretos-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e 412/99, de 15 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente de anestesiologia do quadro de pessoal do Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche, aprovado pela Portaria n.º 108/93, de 29 de Janeiro.

2 — O presente concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso e para as que venham a ocorrer no prazo de dois anos a partir da data da publicação da lista de classificação final.

3 — As funções a desempenhar são as constantes dos artigos 27.º e 28.º, n.ºs 1 e 4, do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o anexo I do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, alterado pelo mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto, e ora pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos especiais de admissão ao concurso — possuir o grau de assistente de anestesiologia ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e estar inscrito na Ordem dos Médicos.

Requisitos gerais — os constantes do n.º 22 do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar.

6 — O método de selecção a utilizar é o constante do n.º 26 do regulamento do referido concurso, aprovado pela portaria supracitada.

7 — Os critérios de avaliação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva forma classificativa, constarão de acta de reunião do júri de concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso, elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, devem ser dirigidos ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche, solicitando a admissão ao concurso, e entregues no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, ou remetidos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1:

8.1 — Dos requerimentos de admissão ao concurso deverão obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, categoria profissional, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e serviço ou organismo onde os requerentes exercem funções;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;